



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 008/2012**

### **MÉDICO ESF**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

**O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria da Saúde, realizará, no local e hora abaixo, audiência para recebimento de propostas para credenciamento de profissional “Médico”, para atuar na Estratégia Saúde da Família, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, e pelo que dispõe o presente edital.

#### **1. LOCAL**

O local para comparecimento dos interessados será na Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua 960, nº 175; Bairro: Itapema do Norte; CEP: 89249-000; Itapoá/SC.

#### **2. DATA E HORA**

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **20 de Abril de 2012**, no horário das 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde.

A entrevista será no mesmo dia e local a partir das 13:30 horas.

#### **3. OBJETO**

3.1. Considerando que não houve aprovados através do concurso público para esta área o presente edital tem por finalidade o credenciamento de 01 (um) profissional médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família da Unidade do Itapema do Norte, no período de 40 horas semanais, no horário compreendido das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Documentos necessários para participar do processo de seleção, que deverá ser apresentado pelos interessados na data prevista no preâmbulo do presente edital:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do diploma de médico;
- Fotocópia do registro no CRM/SC;
- Título de eleitor;

4.2. Fotocópia dos certificados de aperfeiçoamento ou atualização na área da Estratégia de Saúde da Família;

4.3. Comprovante de tempo de serviço na área específica, através de C.T.P.S., declarações de prefeituras;

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A classificação obedecerá a seguinte ordem dos títulos e critérios:

5.2.1. Maior tempo de serviço na área ou habilitação em Saúde da Família;

5.2.1.1. No calculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;

5.2.1.2. 0,1 (um décimo) para cada mês de tempo de serviço;

5.2. 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização freqüente na área;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

5.3. 0,5 (meio) ponto para especialização, 1,0 (um) ponto para Mestrado e 1,5 (um e meio) ponto para Doutorado.

5.4. Entrevista valendo de zero a dez pontos;

5.5. O candidato deverá obter a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para a classificação.

### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Ao que possuir maior tempo de serviço na área;

6.2. Ao que possuir maior número de dependentes.

6.3. Ao que possuir maior Idade.

### **7. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 24/04/2012.

### **8. REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O candidato que atender as condições fixadas no regulamento e atingir a maior pontuação, firmará contrato. O contrato reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 016/2007.

8.2. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações, adicionais e concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

penalidades contidas nas Leis Municipais nº 76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

8.3. O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporária, será continuamente avaliado, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

### **9. DOS PRAZOS**

9.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do trabalho e/ou disponibilidade de recursos.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As despesas provenientes do objeto deste edital serão pagas através do Fundo Municipal de Saúde, dotação orçamentária 3.1.90.00.00.0000 – Folha de Pagamento dos Servidores da Saúde.

10.2. Pelo serviços prestados, o profissionais classificados receberão mensalmente o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) e mais um incentivo de 60%, totalizando o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta centavos).

10.3. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de efetuar, na remuneração do contratado, os descontos previstos em lei, bem como referentes aos danos causados pelo CONTRATADO por dolo ou culpa.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos contra o indeferimento dos pedidos de credenciamento deverão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

Secretaria Municipal da Saúde

ser interpostos no prazo de 48 horas após a publicação do resultado no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itapoá, sendo que a comissão de seleção terá um prazo de 48 horas para resposta.

### **12. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

02 Representantes da Secretaria da Saúde;

01 Representante do Conselho Municipal de Saúde.

**13.** As dúvidas, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento do presente edital, deverão ser dirimidos na Secretaria da Saúde, no endereço mencionado no preâmbulo do presente ou pelo Fone (47) – 3443-8842.

Itapoá, 09 de Abril de 2012.

**Susinei Ribeiro Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**